

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
por 15 (Quinze) votos
Sala das Sessões, 10 / 02 / 26

Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

IND 029/2026



Protocolo: **068806**



30/01/2026 10:06

Dir. Legislativa - Câmara Betim



INDICAÇÃO 29 /2026.

**INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL A NECESSIDADE DA
PERMANÊNCIA DE ASSISTENTE SOCIAL
DURANTE 24 HORAS POR DIA, NAS
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO
(UPAS), NO MUNICÍPIO DE BETIM.**

O VEREADOR PAULO ALVES CIRINO (PAULO TEKIM), infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a necessidade da permanência de Assistente Social durante o período de 24 horas por dia nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), no Município de Betim.

JUSTIFICATIVA

O Serviço Social é um instrumento de ligação entre a Unidade de Atendimento e o paciente, sendo essencial para resolutividade de questões sociais apresentadas pelos pacientes. A atuação do assistente social nas Unidades está diretamente ligada ao atendimento, onde em muitas ocasiões são os

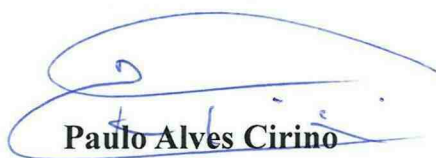
D

próprios pacientes ou seus familiares, os que buscam o Serviço Social para atendimento.

Cabe ressaltar que situações adversas podem acontecer a qualquer hora, e nossos munícipes precisam ter atendimento 24 horas por dia. Serviços como avaliação social de pacientes e de acompanhantes em situações específicas, atendimento de demanda espontânea no plantão social relacionados com a emergência, orientação de registro de nascimento e óbito, liberação de alta, ficha social para os pacientes transferidos de outra e para outras unidades, além de demandas internas dos pacientes e articulações com todo o serviço assistencial.

Tendo em vista a importância da matéria, este parlamentar conta com o apoio de seus Pares para aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2026.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador